

b) Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir função caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de selecção, excepto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = (PPC \text{ ou } AC \times 40\%) + (AP \text{ ou } EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PPC = Prova prática de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

20 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Horténsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

1.º Vogal efectivo: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da D.A.S.U.

2.º Vogal efectivo: José Joaquim Lopes Olivença, Assistente Operacional

1.º Vogal suplente: António Adriano Mateus Pinetra, Vereador

2.º Vogal suplente: António Manuel Maltez Caldeira, Assistente Operacional

25 — Exclusão e notificação de candidatos:

25.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

25.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

25.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

25.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*).

303315713

Aviso n.º 11178/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas, foram celebrados os seguintes contratos:

Paulo Jorge da Silva Canas

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 25/05/2009

Carreira/Categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Posição Nível: Posição 2/Nível 15

Data de Início: 27/01/2010 Termo: Indeterminado

Sandra Maria Pinto Farrica

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 16/06/2009

Carreira/Categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Posição Nível: Posição 2/Nível 15

Data de Início: 27/01/2010 Termo: Indeterminado

Jorge Miguel Mestrinho Ribeiro

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 16/06/2009

Carreira/Categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Posição Nível: Posição 2/Nível 15

Data de Início: 26/01/2010 Termo: Indeterminado

Susana de Jesus Maltez Curto

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Posição Nível: Posição 2/Nível 15

Data de Início: 26/01/2010 Termo: Indeterminado

Sandra Cristina Esperança Matias

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 05/01/2010

Carreira/Categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Posição Nível: Posição 2/Nível 15

Data de Início: 17/05/2010 Termo: Indeterminado

Sandra do Carmo Galhanas Canaverde

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Técnico/ Assistente Técnico

Posição Nível: Posição 1/Nível 5

Data de Início: 26/01/2010 Termo: Indeterminado

Célia Maria Coelho Godinho Félix

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Técnico/ Assistente Técnico

Posição Nível: Posição 1/Nível 5

Data de Início: 04/02/2010 Termo: Indeterminado

Carlos Manuel Lopes Alfaca

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 de 05/06/2009

Carreira/Categoria: Téc. Informática Adjunto Estagiário/ Téc. Inf. Adj. Estagiário

Posição Nível: Índice 187/Escalão 1

Data de Início: 04/03/2010 Termo: Indeterminado

Dionísio José André Matias

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 2/Nível 2

Data de Início: 26/01/2010 Termo: Indeterminado

Carlos Manuel Pintor Bengalinha

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 1/Nível 1

Data de Início: 29/01/2010 Termo: Indeterminado

Miguel Ângelo Risso Pereira

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 1/Nível 1

Data de Início: 02/02/2010 Termo: Indeterminado

Rui Duarte Risso Pereira

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 02/06/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 1/Nível 1

Data de Início: 02/02/2010 Termo: Indeterminado

Olinda Rosa Murteira Brejo

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 de 12/11/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 1/Nível 1

Data de Início: 01/04/2010 Termo: Determinado

António José Geraldo Pica-Milho

Abertura do Procedimento: *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 20/10/2009

Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Posição Nível: Posição 1/Nível 1

Data de Início: 01/02/2010 Termo: Determinado

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 17 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*).

303298591

Aviso n.º 11179/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 03 de Março de 2010, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de

emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

1.1 a) Actividade a cumprir: os locais dos oito postos de trabalho a preencher situam-se na área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo, nos estabelecimentos de ensino onde funcionem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico com oferta de actividades de enriquecimento curricular e de animação e de apoio à família, nomeadamente:

a) Exercer funções de sensibilização e fornecimento de instrumentos metodológicos que permitam às crianças formularem as suas necessidades,

b) Promover e dinamizar acções educativas com a comunidade, envolvendo as crianças,

c) Participar com os docentes no acompanhamento de crianças durante o período de funcionamento do estabelecimento de ensino, com o objectivo de criar um bom ambiente educativo,

d) Exercer tarefas de apoio às actividades desenvolvidas no âmbito curricular e de enriquecimento do currículo,

e) Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família,

f) Prestar apoio específico às crianças portadoras de necessidades educativas especiais,

1.2 Perfil:

a) Adaptação e flexibilidade à mudança,

b) Auto-aprendizagem,

c) Comunicação oral,

d) Inovação e criatividade,

e) Iniciativa,

f) Liderança,

g) Relacionamento interpessoal,

h) Trabalho em equipa

2 — Local de Trabalho: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nomeadamente na Divisão de Acção Social, Saúde e Educação,

3 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de substituição do nível habilitação por formação e ou experiência profissional.

4 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir experiência profissional comprovada na área de actividade.

a) Excelentes capacidades de comunicação, espírito de equipa e facilidade no relacionamento interpessoal,

b) Aptidão para trabalhar com crianças, jovens e adultos,

c) Experiência no acompanhamento de projectos interdisciplinares,

d) Prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros,

e) Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas que ponham em causa o bem-estar das crianças e do estabelecimento de ensino.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento